



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.715 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui incentivo à prática do JOGO XADREZ, nas escolas, praças e bibliotecas municipais, e a promoção de campeonatos escolares e municipais para crianças e adolescentes.

AUTORIA: Vereador Helton Vinicius Brandão de Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A prática do jogo de xadrez deverá ser incentivada no município de Valença, principalmente nas escolas, bibliotecas da rede municipal, além das praças públicas.

- I. O Poder Executivo, através de seus órgãos, fomentará a prática do Jogo de Xadrez no município.
- II. O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias, junto às federações e clubes de Xadrez visando à aquisição de *know how* e o aprimoramento do ensino, prática e desenvolvimento do jogo de Xadrez pelos estudantes e demais municípios.

Art. 2º - Sem prejuízo do estabelecido no artigo anterior, para a aquisição de tabuleiros, peças e demais equipamentos para a prática do jogo de Xadrez, e a realização de campeonatos, poderá ser feita doações por pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 29 de outubro de 2021.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia